

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

Processo nº 199/2024.

Processo (Novo) nº 322/2026.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Belladata Buffet e Restaurante Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-03, nº 029, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número nº 03.005.549/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **AMÓS MARÇAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, sócio Administrador, portador do RG nº 131.715 SSP/GO, e CPF nº 031.140.311-53.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado nos Arts. 92, V, 124, I, “b” e 107 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas 3.1.1 e 8.3, ambas do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 038/2024, o reajuste de valores pelo IPCA até a competência 08/2026, bem como a supressão unilateral de até 25% do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência, prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18/10/2026 e término em 17/10/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 (trinta e seis) meses do limite decenal estipulado na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação, constante no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato originário, será reajustado em 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), calculado com base no IPCA

(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre as competências 09/2025 e 08/2026, passando dos atuais R\$ 940.930,00 (novecentos e quarenta mil e novecentos e trinta reais) para o novo valor anual de R\$ 735.465,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), após a supressão de até 25% do valor atualizado, conforme especificações e quantitativos detalhados a seguir.

4.2. Discriminação do objeto da contratação após o reajuste e supressão:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Vlr Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	UND	2.250	COQUETEL	110,99	249.727,50
02	UND	1.125	BRUNCH	92,47	104.028,75
03	UND	2.250	CAFÉ DA MANHÃ	70,78	159.255,00
04	UND	3.750	COFEE BREAK	51,17	191.887,50
05	UND	1.125	LANCHE RÁPIDO	27,17	30.566,25
Valor total (R\$)					735.465,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01010 – Assembleia Legislativa do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.2. A eficácia do contrato ficará condicionada à divulgação no PNCP, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 038/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2026.

AMELIO CAYRES Assinado de forma
digital por AMELIO
DE CAYRES DE
ALMEIDA:39476 ALMEIDA:39476316187
316187 Dados: 2026.10.14
15:12:22 -03'00'

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

Documento assinado digitalmente
 **AMOS MARÇAL**
Data: 14/10/2026 10:40:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMÓS MARÇAL
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: ADALBERTO Assinado digitalmente por
O ARRUDA ALENCAR:38215284191
ALENCAR:38215284191 ND: C=BR; CN=ADALBERTO
ARRUDA ALENCAR:38215284191,
O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.10.14 12:24:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Por parte da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS

Documento assinado digitalmente
 **DERICK HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**
Data: 14/10/2026 12:26:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Por parte da empresa BELLADATA BUFFET E
RESTAURANTE LTDA

ADALBERTO Assinado de forma
digital por
Nome: **ARRUDA** ADALBERTO ARRUDA
CPF.: **ALENCAR:38215284191** ALENCAR:382152841
215284191 91
Dados: 2026.10.16
10:28:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **JOAO PEDRO ROCHA LUZ FERREIRA**
Nome: **JOAO PEDRO ROCHA LUZ FERREIRA**
CPF.: **JOAO PEDRO ROCHA LUZ FERREIRA**
Data: 16/10/2026 10:30:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>